



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
Gabinete do Vereador Sebastião do Sindicato

Projeto de Lei nº. /2023.

Institui Políticas Municipal de
Valorização da Mulher no Campo no
Âmbito do Município de Santa Rita -
Paraíba e dá outras providências.

Art. 1 Fica instituída a Política Municipal de Valorização da Mulher no Campo no âmbito do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º A Política Municipal de Valorização da Mulher no Campo tem por finalidade principal a fomentação da atividade rural das mulheres, sua inclusão qualificada na atividade agrícola com o desenvolvimento de ações que resultem no respeito à sua capacidade produtiva, educacional e suas potencialidades profissionais, bem como na asseguarção à sua plenitude emocional, física e psíquica.

Art. 3º A política de que trata esta Lei possui os seguintes objetivos:

I- impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora rural, com a promoção de eventos voltados à capacitação educacional, bem como sua profissionalização e ao seu fortalecimento no trabalho rural;

II – priorizar o acesso a recursos, subsidio e políticas publicas voltadas à agricultura

III- proporcionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável dos estabelecimentos rurais chefiados por mulheres, com a melhoria da qualidade de vida das famílias e a redução das desigualdades:

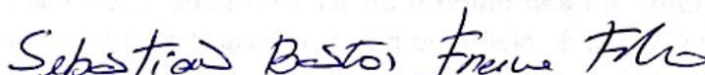
IV- fomentar ações preventivas é de combate à violência domestica, violência de gênero, e violência patrimonial no campo: e,

V - garantir as mulheres assistência psicossocial, assegurando lhes plenitude emocional em seu trabalho, em sua capacidade produtiva, aos seus sentimentos, as suas potencialidades mentais físicas e ao seu oficio profissional e familiar como produtora rural;

Art. 4º Nos programas de regularização fundiária promovidos pelo município, o estabelecimento rural deverá ser registrado em nome da mulher chefe de família.

Art. 5º Promover-se-á estudos acerca dos impactos no uso prolongado de pesticidas e agrotóxicos nos índices de depressão e suicídio entre as mulheres do campo.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2023.


SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO
Vereador Autor - PT

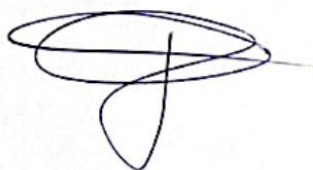
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a estabelecer a Política Municipal de Valorização da Mulher no Campo no âmbito do Município de Santa Rita. Assim, em relação à proposição em apreço, faz-se necessário apresentar a sua viabilidade jurídica e adequação social.

Inicialmente, cabe destacar que o campo é de extrema importância para a economia nacional, tanto que cerca de 25% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado brasileiro advém da participação do agronegócio. Essa relevância do campo não se resume às atividades que apresentam maior divulgação e investimentos, pois é necessário destacar a atuação das agricultoras e agricultores familiares, os quais desenvolvem imprescindíveis atividades na produção de alimentos na área da agricultura brasileira. Esse segmento de atividade empregava cerca de 10 milhões de pessoas, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017, e representou 23% da produção do agronegócio brasileiro.

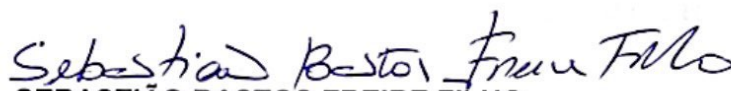
Ademais, o Censo indica que 19% dos estabelecimentos agropecuários são titularizados por mulheres. Esse dado oficial indica a função assumida pelas mulheres na liderança de estabelecimentos produtivos, sem desconsiderar as situações em que, embora não formalmente titulares das propriedades, participam ativamente das atividades desenvolvidas. Dessa forma, torna-se necessária a realização de ações públicas para que se permitam maiores condições de trabalho e permanência no campo, com especial viés para as mulheres.

Dessa forma, o projeto de lei em análise tem o objetivo de promover o incentivo da atividade rural das mulheres, pela sua capacitação e inserção devida à essa área de atuação, com a garantia de direitos e respeito devidos a todas as mulheres. Tem-se o estabelecimento de finalidades e iniciativas, as quais devem ser concretizadas pelo Poder Executivo, de acordo com a sua autonomia e competência de atuação, de forma que o estabelecimento da Política está em consonância com as regras de atribuição legislativa. Nesse aspecto, o reconhecimento do direito de o estabelecimento rural ser registrado em nome da mulher chefe de família, nos programas de regularização fundiária promovidos pelo município refere-se à prerrogativa específica, que visa a impulsionar a autonomia e o papel da mulher no campo, para que desenvolva as suas atividades de maneira regular e com maior segurança jurídica.



Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal, é que submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2023.


SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO
Vereador Autor - PT